DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente
17.01.20.601.0069.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente
17.01.20.601.0069.1.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer
11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
11.01.27.812.0075.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer
11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
11.01.27.812.0075.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer

11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

11.01.27.812.0075.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer

11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

11.01.27.812.0075.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Assessoria Jurídica
04.01 - Manutenção Assessoria Jurídica e Dependências
04.01.04.122.0065.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 5.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente
17.01.20.601.0069.2.059-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Assessoria Jurídica
04.01 - Manutenção Assessoria Jurídica e Dependências
04.01.04.122.0065.2.003-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.000,00
17 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.01 - Manut. da Diretoria de Agrigultura e Meio Ambiente
17.01.20.601.0069.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências	
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
10 - Departamento de Educação	
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental	
10.02.12.361.0078.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências	
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao De Imoveis	10.000,00
10 - Departamento de Educação	
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental	
10.02.12.361.0078.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 56.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências

06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

07 - Departamento de Obras

07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

07.01.15.452.0062.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências

06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 15.000,00

07 - Departamento de Obras

07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

07.01.15.452.0062.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 41.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA SP

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 68.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências	
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
06.01.28.843.0000.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Divida Contratual Resgatado	22.000,00
10 - Departamento de Educação	
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências	
10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
13 - Departamento de Trânsito	
13.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
13.01.26.782.0068.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Depto de Finanças e Dependências	
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
06.01.04.123.0066.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	22.000,00
10 - Departamento de Educação	
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências	
10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
14 - Departamento de Cultura e Turismo	
14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
14.01.13.392.0071.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 135.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 16.000,00
10 - Departamento de Educação
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências
10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.361.0078.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 95.000,00
11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer
11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
11.01.27.812.0075.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
11.01.27.812.0075.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 1.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercicios Anteriores 16.000,00
10 - Departamento de Educação
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências
10.01.12.361.0078.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.361.0078.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 95.000,00
11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer
11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
11.01.27.812.0075.2.043-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 12.000,00

11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer

11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

11.01.27.812.0075.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.024.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Assessoria de Planejamento	
03.01 - Manutenção da Assessoria de Planejamento	
03.01.04.122.0064.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
04 - Assessoria Jurídica	
04.01 - Manutenção Assessoria Jurídica e Dependências	
04.01.04.122.0065.2.003-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	500,00
05 - Departamento Administrativo e Dependências	
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	61.000,00
05.04 - SESMT - Medicina do Trabalho	
05.04.04.122.0077.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
05.03 - Administração dos Distritos	
05.03.04.122.0077.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	26.200,00
05.03.04.122.0077.2.006-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências	
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
06.01.04.123.0066.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	58.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.000,00
09 - Departamento de Saúde	
09.05 - Vigilancia em Saúde	
09.05.10.304.0079.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.500,00
09.03 - Atenção Básica	
09.03.10.301.0079.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	127.500,00
10 - Departamento de Educação	
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental	
10.02.12.365.0078.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00
10.07 - Manutenção do EJA	
10.07.12.366.0078.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
10.04 - Fundeb	
10.04.12.361.0078.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	131.500,00
10.01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências	
10.01.12.361.0078.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	44.000,00
10.07 - Manutenção do EJA	
10.07.12.366.0078.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
10.04 - Fundeb	
10.04.12.365.0078.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	348.000,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental	
10.02.12.361.0078.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	103.500,00
10.02.12.365.0078.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	119.100,00
10.02.12.361.0078.2.031-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	1.000,00
11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	
11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências	
11.01.27.812.0075.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	30.000,00

11 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer
11.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
11.01.27.812.0075.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 11.000,00
12 - Departamento Pátio Municipal
12.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
12.01.04.122.0067.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 87.500,00
13 - Departamento de Trânsito
13.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
13.01.26.782.0068.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 248.000,00
13.01.26.782.0068.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 104.000,00
13.01.26.782.0068.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 72.000,00
16 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
16.03 - Manutenção do Conselho Tutelar
16.03.08.243.0080.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 4.000,00
16.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
16.01.08.243.0080.2.049-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 3.500,00
16.06 - Fundo Municipal da Assistência Social
16.06.08.244.0080.2.055-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Assessoria de Planejamento
03.01 - Manutenção da Assessoria de Planejamento
03.01.04.122.0064.2.002-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos De Consultoria 9.500,00
04 - Assessoria Jurídica
04.01 - Manutenção Assessoria Jurídica e Dependências
04.01.04.122.0065.2.003-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 500,00
05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 61.000,00
05.03 - Administração dos Distritos
05.03.04.122.0077.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.200,00
05.04 - SESMT - Medicina do Trabalho
05.04.04.122.0077.2.007-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 3.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos De Consultoria 13.000,00
09 - Departamento de Saúde
09.05 - Vigilancia em Saúde
09.05.10.304.0079.2.025-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 7.500,00
09.03 - Atenção Básica
09.03.10.301.0079.2.016-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas 127.500,00
10 - Departamento de Educação
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.361.0078.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00
10.04 - Fundeb
10.04.12.361.0078.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 598.600,00
10.07 - Manutenção do EJA
10.07.12.366.0078.2.041-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.365.0078.2.064-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 195.000,00
10.02.12.361.0078.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 159.000,00
10.07 - Manutenção do EJA
10.07.12.366.0078.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.365.0078.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
10.02.12.361.0078.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
10.02.12.361.0078.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 1.000,00
10.07 - Manutenção do EJA
10.07.12.366.0078.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

16 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação

16.06 - Fundo Municipal da Assistência Social

16.06.08.244.0080.2.058-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 128.500,00

16.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

16.01.08.243.0080.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 3.500,00

16.03 - Manutenção do Conselho Tutelar

16.03.08.243.0080.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

16.04 - Habitação e Interesse Social

16.04.16.482.0080.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes 352.000,00

16.06 - Fundo Municipal da Assistência Social

16.06.08.244.0080.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

16.01 - Manutenção Diretoria e Dependências

16.01.08.243.0080.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005354/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mococa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 004737/18 de 10 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 41.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0076.2.001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 3.000,00
05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 500,00
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.700,00
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 4.000,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.28.843.0000.0.001-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato 10.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 5.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
07 - Departamento de Obras
07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
07.01.15.452.0062.2.010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500,00
08 - Departamento Serviços Públicos
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
08.01.15.451.0070.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.800,00
09 - Departamento de Saúde
09.03 - Atenção Básica
09.03.10.301.0079.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.000,00
09.05 - Vigilancia em Saúde
09.05.10.304.0079.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 3.400,00
10 - Departamento de Educação
10.04 - Fundeb
10.04.12.361.0078.2.033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.800,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.365.0078.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.300,00
12 - Departamento Pátio Municipal
12.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
12.01.04.122.0067.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 800,00
14 - Departamento de Cultura e Turismo
14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
14.01.13.392.0071.2.047-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0076.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.000,00

05 - Departamento Administrativo e Dependências
05.05 - Inativos e Pensionistas
05.05.09.271.0063.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 10.000,00
05.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
05.01.04.122.0077.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 500,00
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos De Consultoria 4.000,00
05.01.04.122.0077.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 1.700,00
06 - Depto de Finanças e Dependências
06.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
06.01.04.123.0066.2.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos De Consultoria 7.000,00
06.01.04.123.0066.2.009-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao De Imoveis 2.000,00
07 - Departamento de Obras
07.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
07.01.15.452.0062.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.500,00
08 - Departamento Serviços Públicos
08.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
08.01.15.451.0070.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.800,00
09 - Departamento de Saúde
09.05 - Vigilancia em Saúde
09.05.10.304.0079.2.025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 3.400,00
09.03 - Atenção Básica
09.03.10.301.0079.2.016-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.000,00
10 - Departamento de Educação
10.04 - Fundeb
10.04.12.361.0078.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.800,00
10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
10.02.12.365.0078.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.300,00
12 - Departamento Pátio Municipal
12.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
12.01.04.122.0067.2.044-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 800,00
14 - Departamento de Cultura e Turismo
14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências
14.01.13.392.0071.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal